ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 23/06/15
Registro nº: 410
Ao Plenário ____/____/____

Governo da cidade de PIRES DO RIO "Fazendo o melhor para todos." Adm.: 2014 a 2016

**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000*
*e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br*

LEI Nº 3.723/15, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

"Denomina Unidade da Rede Municipal de Saúde – *ESF Dr. João Paes Rincon, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - A Unidade de Atendimento da Estratégia de Saúde da Família, instalada na Praça Taciano Gomes de Melo, Bairro Colegial, fica denominada ESF Dr. João Paes Rincon (Dr. Bibi).

Art. 2° - O Poder Executivo, por seu órgão próprio, providenciará os meios necessários para o cumprimento do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 19 de junho de 2015.

Paulo César de Souza Correia
*Prefeito em Exercício*

Jesus José Teixeira
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 19 / 06 / 2015

Publicado no Site em 23 / 06 / 2015